

Decreto Nº 19 - de 27 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CAXAMBU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 37, 20 de Abril de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

Unidade 01 - CIMAG

Sub-Unidade 01 - CIMAG

1.01.01.04.122.0001.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.14.00 Gestão do CIMAG	- - - - - R\$	12.276,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.276,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.276,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	12.276,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	12.276,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

Unidade 01 - CIMAG

Sub-Unidade 01 - CIMAG

1.01.01.04.122.0001.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.47.00 Gestão do CIMAG	- - - - - R\$	12.276,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.276,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.276,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	12.276,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	12.276,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CAXAMBU, 27 de Outubro de 2023

EDMIR GERALDO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 333.754.026-00